



**FREQUÊNCIA VEREADORES**

**Março / 2019**

O controle de Frequência dos Vereadores nas Sessões Ordinárias, realizadas às segundas-feiras, às 19:30 horas, é previsto no Regimento Interno do Poder Legislativo de Conceição do Coité.

VEREADOR	Partido	SESSÕES ORDINÁRIAS			
		04/03	11/03	18/03	25/03
Adalberto Neres Pinto Gordiano	PT	<b>Não houve Sessão. Carnaval</b>	<b>As presenças e ausências dos Vereadores são registradas nas Atas das Sessões Ordinárias cujos teores são devidamente publicadas no Diário Oficial do Legislativo no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.domunicipio.com">www.domunicipio.com</a></b>		
Analene Ferreira da Silva <sup>1</sup>	PT				
Danilo José Ramos de Oliveira	PT				
Elizane de Pinho Cana Brasil	PSDB				
Eriberto Antonio Almeida Filho	PRB				
Ernandes Lopes da Silva	PSD				
Francisco Cesar Braz Silva	DEM				
Iêdo Tanajura Cirino	PSD				
Ivaldo Araujo Almeida	SD				
Jeronimo Mendes de Oliveira	PT				
José Jailmo Pereira Gomes	DEM				
Juçara Silveira Oliveira	PT				
Pedro de Jesus Almeida	PRB				
Raimundo Carneiro de Oliveira	PSD				
Silvan Batista da Silva	PHS				
Renivaldo dos Santos Lima <sup>2</sup>	PT	Vereador licenciado.			

Não foram realizadas Sessões Extraordinárias no mês de março de 2019.

Fonte: Coordenação Parlamentar.

**TIPOS DE LICENÇA (Regimento Interno)**

Art. 78 - O Vereador poderá licenciar-se:

- I - por motivo de doença impeditiva do exercício de suas funções, comprovada por perícia médica, ou por junta médica para licenças por prazo superiores a 30 (trinta) dias;
- II - para tratar, sem remuneração, de interesse particular desde que o afastamento não ultrapasse 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa;
- III - para desempenhar missões temporárias, de caráter cultural, desportiva ou de interesse do Município;
- IV - para desempenhar funções de Secretário do Município ou equivalente;
- V - por 120 (cento e vinte) dias, para gestação, 30 (trinta) dias antes e 90 (noventa) dias depois do parto....

<sup>1</sup> Assumiu como Suplente de Vereadora em 19 de janeiro de 2017 por motivo de Licença do Mandato do Vereador Renivaldo.

<sup>2</sup> Vereador Licenciado do Mandato para assumir Secretaria Municipal de Agricultura.